

## **30 ANOS DE CONSTITUIÇÃO – AS CONTRIBUIÇÕES DE UMA CONSTITUIÇÃO CIDADÃ PARA OS DIREITOS DA MULHER**

Ludimyla Soares NUNES (Unileste); Kissila Cristina Teixeira De OLIVEIRA (Unileste); Marina Alvez Franco OLIVEIRA (Unileste); Joyce Gomes NASCIMENTO (Unileste); Bruno Ribeiro MACHADO (Unileste)

Introdução: A Constituição de 1988 trouxe a conquista de diversos direitos para as mulheres. A “Carta das Mulheres Brasileiras aos Constituintes”, entregue ao presidente da Assembléia Nacional Constituinte, serviu como base para o texto constitucional aprovado, que contemplou a igualdade entre homens e mulheres, além do combate a violência contra a mulher, valores potencializados na Constituição Cidadã. Muitas ainda são as desigualdades, no entanto, a Carta Magna proporcionou majoração na efetividade dos direitos das mulheres. Assim, a igualdade formal entre homens e mulheres foi consagrada como direito fundamental, devendo ainda ser plenamente materializada pelo Estado. Objetivo: Informar a respeito dos avanços possibilitados pela CF/88, além das desigualdades existentes após a promulgação da Constituição. Assim, por meio de dados estatísticos, informa-se como tais direitos foram efetivados ou ainda merecem maior atenção do Estado. Ademais, o presente trabalho informa medidas adotadas por meio de políticas públicas. Metodologia: O presente trabalho utilizou pesquisa bibliográfica para conhecimento teórico dos direitos positivados na CF/88, além da pesquisa estatística nos sites como Planalto e Congresso em Foco, a fim de verificar materialmente se tais direitos foram ou não efetivados. Além disso, para informação a respeito das políticas públicas, realizou-se pesquisa documental, em sítios eletrônicos oficiais e de organizações não governamentais, como IBGE, Ipea e CFEMEA, bem como pesquisa bibliográfica para compreensão de tais medidas e sua eficácia com base nos dados da Secretaria do Estado de Segurança Pública. Tal pesquisa foi necessária para a devida divulgação de dados à população. Resultados: Os resultados da pesquisa apontaram avanço dos direitos das mulheres em comparação ao período anterior à promulgação da CF/88, tais como a substituição do “pátrio poder” por “poder familiar”, com reflexos no Código Civil, reforçando direitos de igualdade no ambiente familiar. Na política e no trabalho, podem ser demonstrados resultados com os seguintes dados: a representação feminina na política, por meio da obrigatoriedade de 30% sendo candidatas mulheres, licença maternidade de 120 dias, além da equiparação salarial. Ademais, é possível observar que questões como igualdade de gênero, “PEC das domésticas”, e mesmo a Lei Maria da Penha, guardam relação direta com a Constituição de 88, acarretando em maior materialidade dos direitos da mulher na sociedade brasileira. Percebe-se, portanto, aparato jurídico a possibilitar a efetivação dos necessários direitos, devendo ser materializados por meio das políticas públicas, tais como o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres, e o Programa Mulheres Mil voltado para educação e capacitação de mulheres. Assim, surge a necessidade do presente estudo, pois a pesquisa tem o potencial de informar quanto aos direitos que se encontram obscuros ou não possuem a devida concretização pelo Estado. Conclusão: Conclui-se que a promulgação da CF/88 gerou efetivo ganho de direitos às mulheres, haja vista seu reconhecimento formal e políticas públicas nesse sentido. Contudo, apesar da igualdade formal da previsão normativa, percebe-se que existem barreiras a serem ultrapassadas, concluindo-se que a igualdade material é um caminho ainda a ser efetivado.

Palavras-chave: Direitos da mulher. Constituição cidadã. Igualdade de gênero.

Agências de fomento: Unileste